



Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

## **PORTARIA Nº 131/2023**

**RETIFICA A RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 056, DE 27 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS, COM PARIDADE, CIVIL E MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** – Retificar a relação anexa à Portaria nº 056, de 07 de março de 2020, *onde se lê*: “AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – GFC – NÍVEL III - LETRA O”, *leia-se*: “AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – GFC – NÍVEL III - LETRA U”, pertinente à servidora pública municipal inativa **ZILDA GOMES RIGO**, considerando o disposto nos autos do protocolo sob n.º 23.114/2023 e nos termos da Súmula Administrativa nº 008/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**